Camara Municipal de Penápolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Cf. N.o

Assunto: INDICAÇÃO

Em 20 de Abril de 1950

aprovado unanimemente a
ida ao snr. Prefeito, para
agir de acordo com a
indicação.

Pres. em exercício
20/4/50.

Indicação

Protocolo Geral
Nº 3/50.

Considerando que veiu ter a esta Câmara um abaixo assinado com 43 assinaturas de habitantes do distrito Novo Cravinhos dêste Municipio, solicitando providencias da Autoridade competente para impedir a demolição de um dos melhores, si não o melhor predio de madeira existente naquele distrito;

Considerando que tal demolição é francamente depriment á séde do distrito, por tratar-se de uma das casas maiores e qu com sua falta ficará aberto um claro bem no coração do povoado;

Considerando que, segundo consta, o interessado na demolição não é legitimo proprietario do referido predio, por não te escritura de compra, constando mesmo que tal propriedade é de di ficil aquisição por pertencer a dois socios, um residente no Brasil e outro em Portugal, não tendo o socio residente no Brasil p deres para vender essa propriedade por não ter procuração do outro socio;

Considerando que, á Prefeitura compete zelar pela estética urbanistica da cidade , vilas e povoados;

Considerando que vem sendo tal providencia adotada pelo Snr. Prefeito Municipal, podendo-se citar caso recente ocorrido na Rua Jaú desta cidade, quando S. Excia. agindo acertadamente embargou a demolição de uma casa e isso com a energia necessaria ao caso;

Considerando que tais casos de demolição á revelia Oficial da Prefeitura constituem péssimos precedentes, podendo provocar inumeras arbitrariedades, demolições várias, até na propria séde do municipio, sem qualquer satisfação á autoridade executiva;

Considerando que é de bom alvitre insentivar o progresso de todos os distritos do municipio, sem deprimento de uma a favor de outro, propugnando para o augmento, por iniciativas particulares, de construções em todos os distritos

CÂMARA MUNICIPAL
Ressalvando a exatidão
Arquivado na sessão

Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.o

Assunto:

Em

Continuação

as demolições de predios bons e habitaveis;

I N D I C O ao Exmo. Snr. Prefeito Municipal se digne acatar o justo abaixo assinado dos 43 habitantes do distrito Novo Cravinhos, ambargando incontinentiꝑ tal demolição e entime o responsavel pela demolição a repor em seu lugar o material já retirado, deixando o referido predio da Rua Padre Diogo Feijó, de Novo Cravinhos, como estava antes, isto é, perfeitamente habitavel, tendo em vista as justas razões citadas pelos signatarios do abaixo assinado incluso.

Pompéia, 20 de Abril de 1.950

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 20 de 4 de 1950
Lido na Sessão do dia 20 de 4 de 1950
Resp. dia ..... de ..... de 19 .....
Arquivado — Ficha Nº .....
SECRETARIA

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

184/50

29 de Novembro de 1950

Remetendo, em devolução, a Indicação n.3/50

Senhor Prefeito:

De ordem do Exmo. Sr. Presidente, tenho a hon de acusar a recepção do oficio n. 468/50 dessa Prefeitura, datado de 20 do cadente, capeando, em devolução, a Indicação n. 3/50 de autoria do sr. Antonio Ernesto Michelini, de cujos dizeres esta Câmara tomou conhecimento na sessão ordinária do dia 23 do corren mês, e retornar a indicação supra às mãos de V.Excia., informando lhe o seguinte:

"O vereador sr. Antônio Ernesto Michelini, auto da indicação, requereu e obteve aprovação unanime da Casa, no sen do de se oficiar a V.Excia. pedindo para informar, si o sr. Antôni Resina Fernandes requereu, nessa Prefeitura, a demolição do prédi objeto da indicação em apreço e qual foi o despacho dado por S.Ex Caso não tenha requerido a demolição, continuará em vigor a sua I cação".

Reitero a V.Excia. os meus protestos de elevad estima e distinta consideração.

(HÉLIO DE ALMEIDA PRADO)
DIRETOR DA SECRETARIA

Á S. EXCIA. O SENHOR
ODILON MARTINS CRUZ
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
POMPÉIA

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

96/50 24 de Abril de 1950

Remetendo Indicação-
nº 3/50

Senhor Prefeito:

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., incluso a êste, para os devidos fins, com o pedido de devolução oportuna, a Indicação nº 3/50 de autoria do sr. Antonio Ernesto Michelini, versando sôbre embargo de demolição de um prédio localisado à Rua Padre Diogo Feijó no distrito de Nova Cravinhos, neste município.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(HÉLIO DE ALMEIDA PRADO)
DIRETOR DA SECRETARIA

COPIA

Á S. EXCIA. O SENHOR
ODILON MARTINS CRUZ
DD/ PREFEITO MUNICIPAL D E
POMPÉIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.o 468/50

Assunto:

Devolvendo Indicação 3/50

Em 20 de Novembro de 1950

Senhor Presidente

Em atenção ao oficio nº 96/50, de 24 de Ab ultimo, dessa Egregia Camara, que se fez acompanhar da Indicação nº 3/50 de autoria do vereador Antonio Ernesto Michelini, versando sobre embargo de demolição de um predio localizado a Rua Padre Diogo Feijó no distrito Novo Cravinhos, neste Municipio, cumpre-me esclarece-lo o seguinte:

O senhor Antonio Rezina Fernandes é o proprietario da casa em apre ço, conforme escritura passada no Cartorio do 2º Oficio desta Comarca, n livro 17, fls. 13/14 - 1º de Junho de 1950. Sendo ele o proprietario par ce-nos que a demolição do predio em apreço para ser reconstruido em outr distrito deste Municipio, não trará prejuizos. O caso referido da Rua Ja desta cidade, era para ser reconstruido em outro municipio.

Caso a população de Novo Cravinhos se julgue prejudicada, nada mai justo do que adquirir a propriedade para o fim que desejam; o que nos pa- rece justo é que o proprietario atual não pode continuar pagando impostos de um predio fechado, ha mais de um ano.

Aproveito do ensejo para reiterar a Vossa Excelencia os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CDILON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 23 de 11 de 1950
Lido na Sessão do dia 23 de 11 de 1950.
Resp. dia ..... de ..... de 19...
Arquivado - Ficha Nº .....
SECRETARIA

AO EXMO SENHOR
DOMINGOS POLIZIO
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
POMPEIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 118/51

Assunto:

EM 2 de Abril de 1.951.

Devolução de Indicação

Senhor Presidente

Em atenção ao oficio nº 184/50, de 29 de Novembro ultimo, dessa Egrégia Câmara, que se fez acompanhar da anexa indicação nº 3/50, de autoria do vereador Antonio Ernesto Michelini, relacionado com a demolição de predio na séde do Distrito de Novo Cravinhos, cumpre-me informar a Vossa Excelência que, o senhor Antonio Resina Fernandes, requereu nesta Prefeitura a demolição do predio objeto da indicação e o despacho, por mim proferido, foi favoravel a petição.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

ODILON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 2 de 4 de 1951
Lido na Sessão do dia ... de ... de 19...
Resp. dia ... de ... de 19...
Arquivado - Ficha Nº ...
SECRETARIA

À Sua Excelência o Senhor
Floriano Eiras
DD. Presidente da Camara Municipal de
POMPÉIA

Aprovado o adiamento por quatro sessões, a requerimento do vereador Antonio Ernesto Micheloni.

7/57

Para a Ordem do Dia da Sessão de 19/11/57. para Discussão e votação única.

13-11-57.

Aprovado o adiamento por unanimidade pa sessão de hoje. Archive-se.

19/11/57.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
Fls. 5
Secretaria

A.

AOS ILMOS. SNRS. VEREADORES da CÂMARA de POMPÉIA.

Nós, os abaixos assinados, moradores nêste distrito de Novo Cravinhos não satisfeitos com a demolição que esta sendo efetuada por pêssoas residentes em outras plagas, do predio sito á rua Padre Diogo Feijó s/n do referido distrito. Vêm ate Vs. Excias. solicitar seus valiósos préstimos no sentido de que seja impedido êste áto prejudicial e constrangedor ao nosso tão querido distrito.

Haja visto, que a maior ambição do povo de Novo Cravinhos é a criação de um Grupo Escolar, ambição esta que está prestes a realisar-se, visto haver um projéto lei em discução na Engrégia Câmara dos Deputados do Est. de São Paulo, nêste sentido. Ora o dito prédio, no caso da concretisação do art. lei, seria o mais indicado para fornecer o material para a construção provisória do prédio escolar. Visto ser êste um prédio em perfeito estado de conservação e de grandes proporções, o que iria convir sobremaneira para a finalidade acima mencionada.

Os abaixo assinados solicitam encarecidamente que Vs. Exas. intervenham junto ás autoridades responsáveis, afim de que seja impedida a demolição e remoção do dito prédio, pois que êste é de útilidade premente para a população local.

Novo Cravinhos 18 de abril de 1950.

Segue Assinaturas:

João Ignacio da Rocha
Antonio Pitta Filho
Senitt Arashiro
Orlando Luizetti
Ernesto Carvalho

João Batista Silva
Odilon Alexandrino
Antonio Da Silva
Raul de Souza
José Pereira da Silva
Lucio Ribeiro da Cruz
João mendes da Costa
José Nogueira
Antenor Pereira
Jugaku Utida
Akira Utida
João Donato
Maria Donato
José A. Menezes
Maria Tartuce Menezes
Eduardo Lucio Freitas
Braulino dos Santos
Sebastião Pereira
Irene Lucio
Misael dos Santos
Hildebrando Martins
Justino Martins
Luiz Donato
Eugenio Donato
Pio Donato
José Donato
Antonio Donato Neto
Jorge Donato
Luiz Donato Neto
Luiza Luzetti
Luzia de Oliveira
Eugenia Bento
José Alves da Cruz

Raphael Eduardo da Silva
Cassiano Rodrigues Lima
João Baptista Vicentini
José Paes de Souza Lima
Yuko Nakamura

1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Fls.
Sec.